



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 37/2019 16/04/2019 10:21	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 17/Abril/2019	Comissões: CCJL, CSMA 17/04/2019
--	---	-------------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, respeitadas as disposições regimentais, vem respeitosamente à presença do colendo Plenário desta Casa Legislativa apresentar Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.

A hipertensão arterial ou pressão alta, é uma doença que ataca os vasos sanguíneos, coração, cérebro, olhos e pode causar paralisação dos rins. Ocorre quando a medida da pressão se mantém frequentemente acima de 140 por 90 mmHg.

A pressão arterial é a força com a qual o coração bombeia o sangue através dos vasos (artérias e veias) para o corpo. Quando está acima do limite considerado normal caracteriza a hipertensão arterial. Ou seja, quando a máxima está em 120 e a mínima em 80 milímetros de mercúrio, conhecido popularmente como 12 por 8.

Conhecida como pressão alta, geralmente é silenciosa e não apresenta sintomas. Essa doença é herdada dos pais em 90% dos casos, mas há vários fatores que influenciam nos níveis de pressão arterial, podendo surgir por vários fatores: hereditariedade dos pais, fumo, consumo de bebidas alcoólicas, obesidade, estresse, grande consumo de sal e/ou alimentos industrializados que contenham muito sódio, níveis altos de colesterol e falta de atividade física.

A hipertensão não tem cura, mas tem tratamento e pode ser controlada. Somente o médico poderá determinar o melhor método para cada paciente, mas além dos medicamentos disponíveis atualmente, é imprescindível adotar um estilo de vida saudável.

A doença faz com que o coração tenha que exercer um esforço maior do que o normal para que o sangue seja distribuído corretamente no corpo. Este problema de saúde, quando não identificado ou não tratado, é um dos principais fatores de risco para a ocorrência do acidente vascular cerebral, infarto, aneurisma arterial e insuficiência renal e cardíaca.

Em Caxias do Sul, em 2013, conforme levantamento do Programa Hipertensão, 43.357 pessoas eram hipertensas, o que corresponde a 15,45% da população do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Por meio da Lei Federal 10.439, foi instituído o dia 26 de abril, o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial e dá outras providências.

Considerando que o projeto pretende que nesta Semana, o Poder Público através de sua Secretaria da Saúde, organizem encontros para debater estas medidas preventivas e de conscientização da população.

São essas razões, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, que esperamos, mereça o integral abrigo dos nobres pares.

Caxias do Sul, 16 de abril de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE LEI nº 37/2019

LEI nº, DE, DE DE

**Institui a Semana Municipal de Prevenção,
Conscientização e Combate à Hipertensão
Arterial no Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caxias do Sul, a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Hipertensão Arterial, a ser promovida anualmente na semana do dia 26 de abril, data em que se comemora o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL